DECRETO NÚMERO 8330 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aposentadoria por idade da servidora pública municipal MÁRCIA MARIA CHUNG, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.569/2016, em especial a Portaria Nº 047, de 21 de novembro de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 68, publicada em 25 e 26 de novembro de 2023, no Jornal "A CIDADE", Edição 4704, página 15, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por idade**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, na redação anterior à EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média, a servidora pública municipal **MÁRCIA MARIA CHUNG,** portadora da cédula de identidade – RG nº 29.648.522-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 047, de 21 de novembro de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de dezembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMA/DRH/SA-1569/16/dcb